Ficou só p/ a empresa vencedora

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO unicef

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

CONTRATO Nº__/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA COMERCIAL SILVA & CARVALHO LTDA. E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 0 1 dias do mês de setembro do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **COMERCIAL SILVA & CARVALHO LTDA.**, CNPJ nº 18.809.382/0001-64, com sede à Avenida Tininha de Sá Urtiga, nº 276, Bairro Boa Sorte, CEP 64.607-000, na cidade de Picos-PI, representada por VITOR HONÓRIO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 342.163 SSP/PI, CPF nº 185.996.803-15, residente e domiciliado à Rua Antonieta Rodrigues de Araújo (Lot. Francisco da C), nº 425, Casa 11, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64.600-171, na cidade de Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Assinado de forma digital por VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Dados: 2022.09.01 13:50:48 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.09.02 16:51:10 -03'00'

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.373.331,00 (Um milhão, trezentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

FUNDO MUNIC. EDUCAÇÃO
Ensino fundamental
Plano: 12361.5512.2032
Elemento: 33.90.30
Fonte: 552

Creches e pre escola
Plano: 12.365.5210.2034
Elemento:
Fonte: 500
Fonte: 569

Creche
Plano: 12.365.5512.2130
Elemento: 33.90.30
Fonte: 552

Pre Escolar
Plano: 12.365.5512.2131
Elemento: 33.90.30
Fonte: 552

Quilombola
Plano: 12.365.5512.2132
Elemento: 33.90.30
Fonte: 552

VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315
Assinado de forma digital por VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315
Dados: 2022.09.01 13:51:14 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.09.02 16:51:25 -03'00'

Atendimento educacional especializado-AEE

Plano: 12.365.5512.2134

Elemento: 33.90.30

Fonte: 552

Programa de educação de jovens e adultos-PEJA

Plano: 12.365.5512.2135

Elemento: 33.90.30

Fonte: 552.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/ prestação dos serviços será iniciado no prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Assinado de forma digital por VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Dados: 2022.09.01 13:51:31 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.09.02 16:51:39 -03'00'

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Assinado de forma digital por VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Dados: 2022.09.01 13:51:47 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.09.02 16:51:53 -03'00'

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315

Assinado de forma digital por VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315
Dados: 2022.09.01 13:52:08 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.09.02 16:52:08 -03'00'

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 01 de setembro de 2022.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.09.02 16:52:24 -03'00'

CONTRATANTE

VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315
Assinado de forma digital por VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315
Dados: 2022.09.01 13:52:25 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Emanuely Luiz da Silva 029402423-99

2ª Francisco Wagner Modesto da Silva: 327.277.714-87

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF192E23D716B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 036/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COMERCIAL SILVA & CARVALHO LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. VALOR: R$ 129.700,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 13/10/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 13 de outubro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0F8BD3B5C64D17C0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

9º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE SOUSA** (CNPJ 26751311/0001-14). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 05/01/2022.

Simões, 05 de outubro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:01AB1D021EE917B1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

5º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: ROMULO PEDRO DOS REIS FELIX** (CNPJ 35.362.818/0001-59). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 11/08/2022.

Simões, 11 de agosto de 2022.
Prefeito Municipal

Id:10EF192E23D717C7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

3º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE SOUSA** (CNPJ 26751311/0001-14). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 05/04/2022.

Simões, 05 de outubro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:1518E9973C7517AC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

4º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: CONSTRUTORA AGRESTE EIRELI** (CNPJ 30.687.661/0001-06). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 11/05/2022.

Simões, 11 de maio de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0E288E3D68C317C9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

4º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE SOUSA** (CNPJ 26751311/0001-14). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 05/07/2022.

Simões, 05 de outubro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:1518E9973C7517BC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

1º **Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 005/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE SOUSA** (CNPJ 26751311/0001-14). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 05/10/2021.

Simões, 05 de outubro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0CC548C50B3917CA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

5º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE SOUSA** (CNPJ 26751311/0001-14). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 05/10/2022.

Simões, 05 de outubro de 2022.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022 - PMSJPI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAES E BOLOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.. Sessão: 07/11/2022 às 9h:00min Sistema: https://www.licitanet.com.br VALOR ESTIMADO: 276.323,75 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco reais) Obtenção do Edital: No Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Av. Cândido Coelho, 1083, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, saojoaodopiaui.pi.gov.br/ https://www.licitanet.com.br e email: saojoaodopiauilicitacao@gmail.com.

São João do Piauí-PI, 21 de outubro de 2022
GICÉLIA MOURA SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

OBJETO: Contratação de Empresa, para Aquisição de Ambulância para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São Miguel Da Baixa Grande/PI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; ABERTURA DIA: 09 de novembro de 2022. HORÁRIO: às 11:00 horas; LOCAL: https://www.bbmnet.com.br/. EDITAL COMPLETO: Disponível no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE, www.tce.pi.gov.br. INFORMAÇÕES: Setor de licitações, situado na Praça da Matriz, 18, Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI, E-mail: cplsaomigueldabaixagrande@gmail.com. Em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, a partir da data de publicação deste aviso. FONTE DE RECURSOS: 500, 600.

São Miguel da Baixa Grande (PI), 17 de outubro de 2022.
MARIA GESANE DE MOURA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 036/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: COMERCIAL SILVA & CARVALHO LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. VALOR: R$ 129.700,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 13/10/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022 - FMS/PMT

Processo Administrativo SEI nº 45.035138/2022-58 - DRCAA/FMS
PROCESSO SERÁ CANCELADO CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E RAZOABILIDADE, EM RAZÃO DA SUPRESSÃO DA DIVULGAÇÃO DO REFERIDO CERTAME NO TCE/PI. POSTERIORMENTE SERÁ LANÇADA COM NOVAS DATAS E A DEVIDA PUBLICIDADE. Objeto: CONTRATAÇÃO (CREDENCIAMENTO) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO COM GERENCIAMENTO, DESLOCAMENTO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE FORMA ITINERANTE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE TERESINA. Informações: comissaofmspmt@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3223-7010/Ramal: 221.

Teresina-PI, 21 de outubro de 2022.
GERALDO MAGELA MIRANDA
Presidente da Comissão

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo nº 00097.002818/2021-11 SAAD Sudeste
A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em serviços de CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA SUDESTE DE TERESINA-PI. BAIRROS: VILA DA GUIA, MANOEL EVANGELISTA, conforme descritas no Edital licitatório, que, transcorridos os prazos legais e obedecidas todas as formalidades, em consequência, convoca-se os proponentes para a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços) no dia 26 de outubro de 2022, às 09h:00min. CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do Novo Corona vírus, a sessão pública de procedimentos administrativos de abertura de propostas de preços será realizada por meio de ferramenta eletrônica, sendo que o link deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras3.sema@pmt.pi.gov.br

Teresina-PI, 20 de outubro de 2022.
MANOELL TEIXEIRA ABSOLON
Presidente da Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 7-2022 - PMG

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09h00min do dia 25 de novembro de 2022, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 007_2022 - PMG, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de publicidade, com a finalidade específica de divulgar as ações de governo, por intermédio da Assessoria de Comunicação do Gabinete Civil, da Prefeitura de Goianinha. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou pelo e-mail cplgoianinha2022@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Goianinha/RN, 21 de outubro de 2022.
DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2022

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. A sessão pública será realizada no dia 07-11-2022, às 09:00 (nove) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, 21 de Outubro de 2022.
MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. Após análise da proposta apresentada pelo licitante na Tomada de Preços 002/2022. Onde foi DECLARADA VENCEDORA por cumprir na íntegra as exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa a empresa GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - ME CNPJ 39.682.451/0001-91 com valor global R$ 589.617,58 (Quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, 20 de Outubro de 2022.
JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para executar o Projeto de Reconstrução do Ginásio Estação da Juventude no Município de Lagoa Nova/RN, conforme especificações descritas nos anexos do instrumento convocatório. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/RN, sede da prefeitura municipal, exclusivamente no horário das 09h às 13h de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às 10h (dez) horas do dia 09/11/2022. O edital ou esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 3437-2232 ou através do e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 20 de outubro de 2022.
JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pela Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-PE/2022

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, convocou a Pessoa Jurídica: Gustavo Nunes Cardoso - ME, inscrita no CNPJ nº 05.988.689/0001-28, vencedor dos lotes 01, 02 e 03, referentes ao Pregão Eletrônico nº 23-PE/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, classificados de A a Z, [...] pela Farmácia Básica Municipal de Marcelino Vieira-RN, dando-lhe o prazo legal de 05 cinco dias uteis, para vir assinara a Ata de Registro de Preços, cumprindo-se os dias, o licitante não manifestou interesse em assinar a ARP, conforme comprovação da convocação em anexo ao processo, para tanto, como nos confere o Art. 48, § 2º do decreto Federal 10.024/19, o Gestor Municipal autoriza ao Pregoeiro Municipal que abra a habilitação dos licitantes que atenderem a habilitação segundo a ordem classificatória em cada item, e tramite a convocação para que sejam convocados para assinar suas respectivas Atas de registro de Preços.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 42/2022.
Processo Administrativo nº 106/2022. Tomada de Preço nº 02/2022 - SMS. Objeto: contratação de empresa para execução de reforma e manutenção da UBS Francisco Marques da Silva, localizada no bairro Planalto Treze de Maio no Município de Mossoró/RN, conforme condições, quantidades e prazos instituídos no Projeto Básico. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: R R Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 04.300.654/0001-91. Valor: R$ 225.931,61 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 31/08/2022 a 31/08/2023.Data da assinatura do contrato: 31/08/2022.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 02/2022
Contrato Nº 255/2020, oriundo do Pregão nº 029/2020. Objeto: o objeto do presente termo aditivo é promover a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: Elton Alves Da Silva - CNPJ 00.852.365/0001-44. Valor R$ 391.900,00 (trezentos e noventa e um mil e novecentos reais). Vigência: 23/10/2022 a 23/10/2023. Data da assinatura: 20/10/2022.

Aditivo nº 01/2022
Contrato Nº 224/2021, oriundo da Dispensa nº 77/2021. Objeto: o presente aditivo tem por objeto promover a renovação contratual, no período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.928.192/0001-05. Contratada: Clayton José de Oliveira - CNPJ 474.571.394-00. Valor R$ 42.109,20 (quarenta e dois mil cento e nove reais e vinte centavos). Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023. Data da assinatura: 29/09/2022.

Prefeitura Municipal
MUNICÍPIO APROVADO
Fls.
unicef

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

CONTRATO N°__/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA COMERCIAL SILVA & CARVALHO LTDA. E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 0 1 dias do mês de setembro do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Bairro Centro, SIMÕES – Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **COMERCIAL SILVA & CARVALHO LTDA**, CNPJ nº 18.809.382/0001-64, com sede à Avenida Tininha de Sá Urtiga, nº 276, Bairro Boa Sorte, CEP 64.607-000, na cidade de Picos-PI, endereço eletrônico comercialssilva20@gmail.com, telefone (89)99984-1348, representada neste ato por VITOR HONÓRIO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 342.163 SSP/PI, CPF nº 185.996.803-15, residente e domiciliado à Rua Antonieta Rodrigues de Araújo (Lot. Francisco da C), nº 425, Casa 11, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64.600-171, na cidade de Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.10.14 14:03:27 -03'00'

VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Assinado de forma digital por VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Dados: 2022.10.14 13:39:42 -03'00'

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

FUNDO MUNIC. EDUCAÇÃO
Ensino fundamental
Plano: 12361.5512.2032
Elemento: 33.90.30
Fonte: 552

Creches e pre escola
Plano: 12.365.5210.2034
Elemento:
Fonte: 500
Fonte: 569

Creche
Plano: 12.365.5512.2130
Elemento: 33.90.30
Fonte: 552

Pre Escolar
Plano: 12.365.5512.2131
Elemento: 33.90.30
Fonte: 552

Quilombola
Plano: 12.365.5512.2132
Elemento: 33.90.30

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.10.14 14:04:08 -03'00'

VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Assinado de forma digital por VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Dados: 2022.10.14 13:40:04 -03'00'

Fonte: 552

Atendimento educacional especializado-AEE
Plano: 12.365.5512.2134
Elemento: 33.90.30
Fonte: 552

Programa de educação de jovens e adultos-PEJA
Plano: 12.365.5512.2135
Elemento: 33.90.30
Fonte: 552.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/ prestação dos serviços será iniciado no prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.10.14 14:04:58 -03'00'

VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Assinado de forma digital por VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Dados: 2022.10.14 13:40:26 -03'00'

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4 Todas as despesas que recairem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela
CONTRATADA.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratoria, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.10.14 14:05:36 -03'00'

VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Assinado de forma digital por VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Dados: 2022.10.14 13:40:43 -03'00'

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.10.14 14:06:14 -03'00'

VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Assinado de forma digital por VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Dados: 2022.10.14 13:40:59 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES(PI), 13 de outubro de 2022.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.10.14 14:06:55 -03'00'

CONTRATANTE

VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Assinado de forma digital por VITOR HONORIO DA SILVA:18599680315 Dados: 2022.10.14 13:41:18 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco Roger Modesto da Silva: 327.277.714-87

2ª [illegible] 036.383.603-80

Id:10EF192E23D716B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 036/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COMERCIAL SILVA & CARVALHO LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. VALOR: R$ 129.700,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 13/10/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 13 de outubro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0F8BD3B5C64D17C0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

4º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE SOUSA** (CNPJ 26731311/0001-14). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 06/01/2022.

Simões, 06 de outubro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:01AB1D021EE917B1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

5º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: ROMULO PEDRO DOS REIS FELIX** (CNPJ 35.369.818/0001-89). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 11/08/2022.

Simões, 11 de agosto de 2022.
Prefeito Municipal

Id:10EF192E23D717C7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

3º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE SOUSA** (CNPJ 26731311/0001-14). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 06/04/2022.

Simões, 06 de outubro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:1518E9973C7517AC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

4º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: CONSTRUTORA AGRESTE EIRELI** (CNPJ 30.687.861/0001-06). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 11/05/2022.

Simões, 11 de maio de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0E288E3D68C317C9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

4º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE SOUSA** (CNPJ 26731311/0001-14). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 06/07/2022.

Simões, 06 de outubro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:1518E9973C7517BC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

1º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE SOUSA** (CNPJ 26731311/0001-14). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 06/10/2021.

Simões, 06 de outubro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0CC548C50B3917CA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

5º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE SOUSA** (CNPJ 26731311/0001-14). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 06/10/2022.

Simões, 06 de outubro de 2022.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022 - PMSJPI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAES E BOLOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.. Sessão: 07/11/2022 às 9h:00min Sistema: https://www.licitanet.com.br VALOR ESTIMADO: 276.323,75 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco reais) Obtenção do Edital: No Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Av. Cândido Coelho, 1083, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, saojoaodopiaui.pi.gov.br/ https://www.licitanet.com.br e email: saojoaodopiauilicitacao@gmail.com.

São João do Piauí-PI, 21 de outubro de 2022
GICÉLIA MOURA SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

OBJETO: Contratação de Empresa, para Aquisição de Ambulância para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São Miguel Da Baixa Grande/PI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; ABERTURA DIA: 09 de novembro de 2022. HORÁRIO: às 11:00 horas; LOCAL: https://www.bbmnet.com.br/. EDITAL COMPLETO: Disponível no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE, www.tce.pi.gov.br. INFORMAÇÕES: Setor de licitações, situado na Praça da Matriz, 18, Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI, E-mail: cplsaomigueldabaixagrande@gmail.com. Em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, a partir da data de publicação deste aviso. FONTE DE RECURSOS: 500, 600.

São Miguel da Baixa Grande (PI), 17 de outubro de 2022.
MARIA GESANE DE MOURA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 036/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: COMERCIAL SILVA & CARVALHO LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. VALOR: R$ 129.700,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 13/10/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022 - FMS/PMT

Processo Administrativo SEI nº 45.035138/2022-58 - DRCAA/FMS
PROCESSO SERÁ CANCELADO CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E RAZOABILIDADE, EM RAZÃO DA SUPRESSÃO DA DIVULGAÇÃO DO REFERIDO CERTAME NO TCE/PI. POSTERIORMENTE SERÁ LANÇADA COM NOVAS DATAS E A DEVIDA PUBLICIDADE. Objeto: CONTRATAÇÃO (CREDENCIAMENTO) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO COM GERENCIAMENTO, DESLOCAMENTO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE FORMA ITINERANTE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE TERESINA. Informações: comissaofmspmt@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3223-7010/Ramal: 221.

Teresina-PI, 21 de outubro de 2022.
GERALDO MAGELA MIRANDA
Presidente da Comissão

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo nº 00097.002818/2021-11 SAAD Sudeste
A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em serviços de CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA SUDESTE DE TERESINA-PI. BAIRROS: VILA DA GUIA, MANOEL EVANGELISTA, conforme descritas no Edital licitatório, que, transcorridos os prazos legais e obedecidas todas as formalidades, em consequência, convoca-se os proponentes para a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços) no dia 26 de outubro de 2022, às 09h:00min. CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do Novo Corona vírus, a sessão pública de procedimentos administrativos de abertura de propostas de preços será realizada por meio de ferramenta eletrônica, sendo que o link deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras3.sema@pmt.pi.gov.br

Teresina-PI, 20 de outubro de 2022.
MANOELL TEIXEIRA ABSOLON
Presidente da Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 7-2022 - PMG

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09h00min do dia 25 de novembro de 2022, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 007_2022 - PMG, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de publicidade, com a finalidade específica de divulgar as ações de governo, por intermédio da Assessoria de Comunicação do Gabinete Civil, da Prefeitura de Goianinha. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou pelo e-mail cplgoianinha2022@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Goianinha/RN, 21 de outubro de 2022.
DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2022

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. A sessão pública será realizada no dia 07-11-2022, às 09:00 (nove) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, 21 de Outubro de 2022.
MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. Após análise da proposta apresentada pelo licitante na Tomada de Preços 002/2022. Onde foi DECLARADA VENCEDORA por cumprir na íntegra as exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa a empresa GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - ME CNPJ 39.682.451/0001-91 com valor global R$ 589.617,58 (Quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, 20 de Outubro de 2022.
JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para executar o Projeto de Reconstrução do Ginásio Estação da Juventude no Município de Lagoa Nova/RN, conforme especificações descritas nos anexos do instrumento convocatório. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/RN, sede da prefeitura municipal, exclusivamente no horário das 09h às 13h de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às 10h (dez) horas do dia 09/11/2022. O edital ou esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 3437-2232 ou através do e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 20 de outubro de 2022.
JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pela Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-PE/2022

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, convocou a Pessoa Jurídica: Gustavo Nunes Cardoso - ME, inscrita no CNPJ nº 05.988.689/0001-28, vencedor dos lotes 01, 02 e 03, referentes ao Pregão Eletrônico nº 23-PE/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, classificados de A a Z, [...] pela Farmácia Básica Municipal de Marcelino Vieira-RN, dando-lhe o prazo legal de 05 cinco dias uteis, para vir assinara a Ata de Registro de Preços, cumprindo-se os dias, o licitante não manifestou interesse em assinar a ARP, conforme comprovação da convocação em anexo ao processo, para tanto, como nos confere o Art. 48, § 2º do decreto Federal 10.024/19, o Gestor Municipal autoriza ao Pregoeiro Municipal que abra a habilitação dos licitantes que atenderem a habilitação segundo a ordem classificatória em cada item, e tramite a convocação para que sejam convocados para assinar suas respectivas Atas de registro de Preços.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 42/2022.
Processo Administrativo n° 106/2022. Tomada de Preço n° 02/2022 - SMS. Objeto: contratação de empresa para execução de reforma e manutenção da UBS Francisco Marques da Silva, localizada no bairro Planalto Treze de Maio no Município de Mossoró/RN, conforme condições, quantidades e prazos instituídos no Projeto Básico. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: R R Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 04.300.654/0001-91. Valor: R$ 225.931,61 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 31/08/2022 a 31/08/2023.Data da assinatura do contrato: 31/08/2022.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 02/2022
Contrato Nº 255/2020, oriundo do Pregão nº 029/2020. Objeto: o objeto do presente termo aditivo é promover a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: Elton Alves Da Silva - CNPJ 00.852.365/0001-44. Valor R$ 391.900,00 (trezentos e noventa e um mil e novecentos reais). Vigência: 23/10/2022 a 23/10/2023. Data da assinatura: 20/10/2022.

Aditivo nº 01/2022
Contrato Nº 224/2021, oriundo da Dispensa nº 77/2021. Objeto: o presente aditivo tem por objeto promover a renovação contratual, no período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.928.192/0001-05. Contratada: Clayton José de Oliveira - CNPJ 474.571.394-00. Valor R$ 42.109,20 (quarenta e dois mil cento e nove reais e vinte centavos). Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023. Data da assinatura: 29/09/2022.